

## **LEI Nº 474 / 68**

### **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUB DE MURIAÉ.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou e, eu em sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerado como Entidade de Utilidade Pública o Lions Club de Muriaé.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (27/07/1968).

**JOÃO BRAZ**  
Prefeito Municipal